



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano XI • Nº 2.137 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
GUARÁI PREV	03
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.906/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA IOLENE PEREIRA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, bem como a informação encaminhada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai – GUARÁI-PREV, por meio do Ofício nº 160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora **Iolene Pereira da Silva**, matrícula nº 153, ocupante do cargo de Merendeira, que, tendo completado os requisitos para aposentadoria voluntária, optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao referido benefício.

Art. 2º O Abono de Permanência será devido a partir da data da presente Portaria, correspondendo ao valor da contribuição previdenciária mensal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/07/2025.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.907/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA IOLENE PEREIRA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, bem como a informação encaminhada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai – GUARÁI-PREV, por meio do Ofício nº 160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora **Ircy da Penha Silva**, matrícula nº 154, ocupante do cargo de Merendeira, que, tendo completado os requisitos para aposentadoria voluntária, optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao referido benefício.

Art. 2º O Abono de Permanência será devido a partir da data da presente Portaria, correspondendo ao valor da contribuição previdenciária mensal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.908/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL DE POSTURAS EFETIVO II EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, bem como a comunicação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai – GUARÁI-PREV, por meio do Ofício nº 147/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Fiscal de Posturas Efetivo II, Padrão II, Referência H, ocupado pelo servidor **Adaires Silverio de Oliveira**, matrícula nº 88, em razão da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Processo Administrativo nº 2024.03.15567P.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º A vacância passa a vigorar a partir da publicação da presente Portaria, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.909/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL DE POSTURAS EFETIVO II EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, bem como a comunicação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – GUARÁI-PREV, por meio do Ofício nº 147/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Gari, Padrão II, Referência K, ocupado pela servidora **Ivanilde Ferreira da Luz**, matrícula nº 200, em razão da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Processo Administrativo nº 2025.04.17608P.

Art. 2º A vacância passa a vigorar a partir da publicação da presente Portaria, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.910/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

“EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 33, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o servidor **Marcos Vinícios Pereira de Moraes**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1594.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 19/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Contrato n.º 051/2021

Processo n.º 2692/2021

Pregão Presencial: 032/2021

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO.

**Contratada: SAFY SERVIÇO SOCIAL LTDA**, CNPJ n.º 42.670.867/0001-02.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de profissionais em Serviço Social, visando atendimento junto ao CRAS, CREAS e PAIF, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestados no município de Guaraí – TO, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Signatários:** Simonya Maria Nunes dos Santos  
Francisca Salete da Silva de Sousa

Data de Assinatura: 12/09/2025

**Vigência:** 13/09/2025 à 13/09/2026

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Período	Valor Unit. Anterior	Reajuste	Valor Atualizado	Valor Total (12 meses)
01	Contratação de serviços profissionais de Assistente Social, com carga horária de 30 hora semanais.	Serv.	12 meses	R\$ 4.847,20	2,96%	R\$ 4.990,68	R\$ 59.888,16
02	Contratação de serviços profissionais de Assistente Social, com carga horária de 30 hora semanais.	Serv.	12 meses	R\$ 4.847,20	2,96%	R\$ 4.990,68	R\$ 59.888,16
03	Contratação de serviços profissionais de Assistente Social, com carga horária de 30 hora semanais.	Serv.	12 meses	R\$ 4.847,20	2,96%	R\$ 4.990,68	R\$ 59.888,16
TOTAL:							R\$ 179.664,48

Simonya Maria Nunes dos Santos  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nos termo do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATO Nº 008/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2536/2025.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**CONTRATADO(A): FÁBIO AIRES DO NASCIMENTO.**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: COMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORAS E ESTRUTURA DE REDE LÓGICA, RELÓGIO DE PONTO WEB E OUTROS, PARA A SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS LIGADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2027.

**VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 12 de setembro de 2025 e encerramento em 12 de setembro de 2027, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por ato discricionário de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FICHAS – FONTES E CONTA:**

FICHAS /E DAS FONTES DA DOTAÇÃO E DA CONTA CORRENTE		
Órgão	000005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	000004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	000244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SUB-FUNÇÃO	3010	ASSISTENCIA SOCIAL COM RESPEITO
AÇÃO	2392	GESTÃO DO PBF E CADUNICO (GLGBF)
FICHA	428	



AÇÃO	2394	APOIO FORT CONSELHO MUL A SOCIAL (BLGBF)
FICHA	443	
AÇÃO	2398	PROM SERVIÇOS PROTEÇÃO S. BÁSICA (BLPSB)
FICHA	460	
AÇÃO	2.400	PROM SERV MEDIA E ALTA COMPLEX (BLMAC)
FICHA	475	
AÇÃO	2469	APOIO DA SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FICHA	489	
ELEMENTO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FONTE	1.500.0000.00000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
CONTA	42.406-4	FMAS GESTÃO PBF E CADÚNICO
CONTA	42.412-9	FMAS APOIO E FORT. CONS. ASSIST. SOCIAL
CONTA	42.415-3	FMAS PROM. SERV. AT. BÁSICA
CONTA	42.416-1	FMAS PROM SERV. BL MAC
CONTA	42.417-X	FMAS APOIO SEMAS

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2025

**Simonya Maria Nunes dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Portaria nº 3.477/2025**  
Gestora e Ordenadora do  
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
**Portaria nº 3.513/2025**

## GUARÁ PREV

### PORTARIA N.º 061/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IOLENE PEREIRA DA SILVA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁIPREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 85 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. IOLENE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 10\*. \*\*4, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.922.191-\*\*, efetiva no cargo de Merendeira, Padrão IV, Referência K, matrícula funcional nº 153, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais), conforme Processo Administrativo n.º 2025.04.17611P.

Salário Base	R\$ 2.814,28
Titularidade 20%	R\$ 562,86
Quinquênio 20%	R\$ 562,86
Total dos Proventos	R\$ 3.940,00

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

## 4º TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 009205/2022.

### “TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA DATAPREV”

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Central, Guaraí TO, CEP 77.7000-000, neste ato representado por sua Presidente Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, CPF Nº 948.799.151-49, e RG Nº 637.456 - SSP-TO, residente nesta Cidade de Guaraí TO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. De Relacionamento Comercial, – SURC Saulo Milhomem dos Santos, Credencial LDAP: 03410876103, e seu Gerente de Relacionamento Comercial DERC Pedro Neto de Oliveira, credencial: LDAP: 94519838304, doravante denominada DATAPREV, em conformidade com a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, referendado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, resolvem celebrar o 4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato primário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1 - Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), parte integrante deste procedimento, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE conforme descrito:

Serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Apostilamento terá sua vigência até **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – O Valor Total Apostilado é de: **R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)**, o qual já estão incluídas todas as despesas com alvará, impostos e taxas para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesa Objetivada: SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ  
**ÓRGÃO**.....: 000006 - FUNDO MUN PRÉV SOCIAL SERVIDORES GUARÁI  
**UNIDADE**.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. GUARAI - GUARAIAPREV  
**FUNÇÃO**.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO**.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
**PROGRAMA**.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAIAPREV  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAIAPREV  
**ELEMENTO**.....: 339040 – SERV TECNOLOGIA DA INFORMMAÇÃO - PJ  
**SUBELEMENTO**.....: 02 – Locação de Softwares  
**FONTE DE RECURSO**: 1.802.0000.000000 – Recursos do RPPS – Taxa de Administração

E, para firmar como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este **4º TERMO DE APOSTILAMENTO**, depois de lido e achado de acordo, será assinado pela parte contratante e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

**Guaraí - TO, 29 de agosto de 2025.**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GUARÁI-TO  
CNPJ nº 26.195.928/0001-62  
CONTRATANTE:



## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAI  
ATA DA 5ª REUNIÃO

Aos doze dias do mês de setembro de 2025, às quinze horas da, na sala de reuniões do Palácio Pacifico Silva, localizado na Praça da Conciliação, Centro, onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Guaraí, foi realizada a quinta reunião ordinária visando o julgamento dos recursos pautados para a respectiva data. O Presidente da Junta pediu a palavra relatando que enviou intimação ao advogado Dr. Pedro Mesquita, que disse estar representando a recorrente Construtora Caiapó Ltda, por meio do wat aps 62 99972-2192, visando conhecimento do pautamento do recurso e possibilidade de manifestação complementar, à luz do devido processo administrativo e ampla defesa. Entretanto, ao prestar esclarecimentos que para a obtenção de cópia integral do processo administrativo seria necessário entrar em contato com a Coletaria, emitir e pagar a respectiva taxa, este relatou que iria providenciar procuração jurídica atualizada para apresentar a esta Junta e ao Fisco. Porém, não retornou mais. Isto posto, considerando os pilares fundamentais retrocitado, com intuito de garantir a ampla defesa, será necessário emitir nova intimação diretamente a empresa recorrente. Seguindo tal orientação, o membro relator, Gilmara Sousa da Silva Medeiros, redesignou o julgamento do recurso da Construtora Caiapó Ltda para a próxima sessão (10/10/2025). Não havendo mais nada a tratar, eu Ueinstein-Willy Alves Müller, Presidente, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e os demais membros presentes na reunião.

Ueinstein-Willy Alves Müller  
Membro Presidente

Obede Alves de Oliveira Martins  
Membro Vice-Presidente

Gilmara Sousa da Silva Medeiros  
Membro

Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira  
Membro

Marivaldo Alves de Sousa  
Membro

## ANEXO I

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS / SESSÕES DE JULGAMENTO / ANO 2025
1º Reunião - 09/05/2025 (às 10:00) Pauta: Instalação e demais deliberações.(já realizada)
2º Reunião - 13/06/2025 (às 15:00)Pauta: Julgamento dos recursos: Recorrentes: Scaff Agropecurária, 2 S Investimentos e Participações Ltda, e Fábio de Sousa Santos. (já realizada)
3º Reunião- 11/07/2025 (às 15:00) Pauta: Julgamento do recurso da pessoa jurídica3S Investimentos e Participações Ltda.(já realizada)
4º Reunião – 08/08/2025 (às 15:00) Pauta: Política Tributária Municipal. Distribuição de recursos (já realizada)
5º Reunião – 12/09/2025 (às 15:00) Pauta: Julgamento do recurso redesignado.
6º Reunião - 10/10/2025 (às 15:00) Pauta: Julgamento do recurso da pessoa jurídica Construtora Caiapó LTDA
7º Reunião - 14/11/2025 (às 15:00) Pauta: a ser definida.
8º Reunião - 12/12/2025 (às 15:00) Pauta: a ser definida.

